



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 3.858 DE 24 DE JUNHO DE 2.008.**

“Que altera denominação de logradouro público e dá outras providências”.

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica por esta lei alterada a denominação da Rua Helvetia no Parque Pampulha, Município de Agudos – Estado de São Paulo; passando a denominar-se **RUA CLAUDEMIR “SHESHEL” ZAGO**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de junho de 2.008.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal